

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 11.704, de 14 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS)”.</i></p> <p>Explicação: institui Comissão Nacional de <u>natureza consultiva</u>, subordinada à SG/PR com a finalidade de: (I) contribuir para a internalização da Agenda 2030 no País; (II) estimular a implementação da Agenda 2030 no País em todas as esferas de governo e junto à sociedade civil; e (III) acompanhar, difundir e dar transparência às ações realizadas para o alcance das suas metas e ao progresso no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, subscrita pelo Brasil.</p> <p>Compete à Comissão Nacional (i) propor estratégias, instrumentos, ações, programas e políticas públicas que contribuam para a implementação dos ODS; (ii) acompanhar e monitorar o alcance dos ODS, incluídos: (a) a produção de relatórios oficiais periódicos com observância das metodologias globalmente acordadas; (b) as proposições de alteração ou complementação das metodologias de monitoramento; e (c) o incentivo à produção e à análise de dados desagregados por raça, gênero, etnia, classe, localização geográfica, conforme necessidades dos indicadores internacionais e nacionais dos ODS; (iii) elaborar subsídios para as discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais; (iv) identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS; (v) promover a articulação com órgãos e entidades públicas estaduais, distritais e municipais para a disseminação e a implementação dos ODS no âmbito estadual, distrital e municipal; e (vi) consolidar, anualmente, relatório das ações de governo relacionadas aos ODS.</p> <p>Ademais, estabelece que sua composição contará com representantes da SG/PR, que o presidirá, da CC/PR, da CGU, do GSI/PR, do MAPA, do MCid, do MCTI, do MCom, do MinC, do MD, do MDA, do MDS, do MDIC, do MIDR, do MDHC, do MEC, do MEMPE, do MEsp, do MF, do MGISP, do MIR, do MJSP, do MMA, do MME, do MM, do MPA, do MPO, do MPOr, do MPI, do MDS, do MRE, do MS, do MTE, do MT, do MTur, da Secom/PR, da SRI/PR; bem como de governo estadual ou distrital, conforme o caso, e da sociedade civil. Fica autorizado o convite a representantes de órgãos e entidades públicos, de organismos multilaterais e da sociedade civil para colaborar com as suas atividades, <u>sem direito a voto</u>.</p> <p>Ficam revogados o Decreto nº 8.892/2016; e os art. 8º e art. 9º do Decreto nº 11.397/2023.</p>
<p>Portaria MJSP nº 454, de 13 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Altera a Portaria MJSP nº 502, de 23 de novembro de 2021, que regulamenta o processo de classificação indicativa de que tratam o art. 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o art. 3º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e o art. 11 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011”.</i></p>

Explicação: entre outros, modifica dispositivo que dispõe sobre a autorização dos Pais, Tutores, Curadores e Responsáveis para prever as **declarações** que deverão constar para o **acesso de crianças e adolescentes aos cinemas e aos espetáculos abertos ao público**, bem como os **procedimentos** a serem adotados, a saber: **(I)** quando da exibição de obras classificadas como "*não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos*", poderá ser autorizado o acesso de adolescente com idade igual ou superior a 16 anos, desde que esteja na presença de responsável ou acompanhante autorizado por este, ou, presente autorização por escrito assinada pelo responsável; **(II)** quando da exibição de obras classificadas como "*não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos*" ou inferior, poderá ser autorizado: **(i)** o acesso de adolescente com idade igual ou superior a 12 anos e de criança a partir dos 10 anos, desde que esteja na presença do responsável ou acompanhante autorizado por este, ou apresente autorização por escrito assinada pelo responsável; e **(ii)** o acesso de criança com idade inferior a 10 anos, desde que acompanhada dos pais ou responsável.

Ademais, **retira** a possibilidade de apresentação da obra em **versão parcial** ao MJSP para fins de **classificação indicativa** – exceto nos casos de **obra audiovisual seriada derivada com acréscimo de conteúdo**, exibida na televisão aberta, no Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), no Serviço de Vídeo sob Demanda (VoD) e nas aplicações de Internet que veiculem obras classificáveis, a qual poderá utilizar a autoclassificação, até que seja oficialmente validada pelo MJSP, a qual deverá ser exibida com autoclassificação indicativa igual ou superior à atribuída ao processo originário ou matricial –; bem como **veda** a realização de **nova análise** de obra derivada nos casos de **supressão de conteúdos de obras já classificadas**, sendo obrigatória a manutenção da classificação do processo originário ou matricial.

Esta Portaria entra em vigor em 2 de outubro de 2023.

Portaria MEC nº 1.831, de 14 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

*"Institui **Grupo de Trabalho (GT)** no âmbito do Ministério da Educação (MEC), com a **finalidade** de promover **estudos técnicos** relacionados ao **Plano Nacional de Extensão em Participação Social**".*

Explicação: estabelece, entre outros, que **competete** ao GT: **(I)** realizar estudos técnicos referentes a atividades de extensão em participação social que visam a promoção e o fortalecimento da democracia participativa e da organização das comunidades; **(II)** propor diretrizes para articular a extensão com a participação social para a promoção e o fortalecimento da democracia participativa e da organização das comunidades nas suas relações com as políticas públicas presentes no cotidiano; e **(III)** propor elementos necessários à instituição do Plano Nacional de Extensão em Participação Social.

O grupo será **composto** por 2 representantes – *um titular e um suplente* – dos seguintes órgãos: **(i)** Secretaria de Educação Superior (SESu), que o coordenará; **(ii)** Secretaria Executiva (SE); **(iii)** Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD); **(iv)** Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec); **(v)** Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi); **(vi)** Secretaria de Educação Básica (SEB); **(vii)** Secretaria de

Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (Sase); e (viii) Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras.

O GT poderá convidar servidores de outros órgãos da administração pública, bem como **especialistas** de notório saber relacionado à matéria, para, meramente, prestar assessoramento técnico e suporte aos trabalhos.

Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) de que trata o art. 7º da [Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021](#)”.

Explicação: institui o **Caderno de Logística** do PLS, disponível no [Portal de Compras do Governo Federal](#), como **modelo de referência** a ser utilizado pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Os órgãos e entidades deverão ajustar seus PLS ao modelo de referência até a data de 31 de dezembro de 2024 ou até o encerramento da vigência do plano atual.

Após as **etapas de elaboração ou revisão**, o PLS deverá ser **encaminhado para aprovação** da autoridade competente e, no **prazo** de 15 dias, ser publicado no portal do respectivo órgão ou entidade. As **ações** definidas no PLS deverão ser **monitoradas** e os resultados avaliados, consolidados e anualmente publicados em formato de **Relatório de Avaliação de Desempenho**, a fim de aferir a efetividade das ações implementadas.

Tomada Pública de Subsídios INMETRO nº 1 de 14 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Abre **Tomada Pública de Subsídios (TPS)**, pelo **prazo** de 45 dias, para fomentar a discussão sobre a eventual **revisão normativa dos procedimentos e dos prazos para requerimento do exame técnico do pedido de patente**. Mais **informações e o questionário para participação** na presente TPS encontram-se disponíveis no [portal](#) do INPI.

Portaria MEC nº 1.838, de 14 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Dispõe sobre *consulta pública para elaboração de proposta de regulamentação de oferta de cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD) e dá outras providências*”.

Explicação: dispõe sobre abertura de consulta pública, até 15 de outubro de 2023, sobre proposta de alteração de dispositivos da [Portaria Normativa MEC nº 11/2017](#), que regulamenta, de oferta de **cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia**, na modalidade EaD.

Consulta Pública ANATEL nº 50, de 12 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Abre [Consulta Pública](#) até 30 de outubro, com vista apresentar a **proposta de Ato** que aprova os **requisitos técnicos e Operacionais** para uso de **Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações (BSR)**. Ademais, o ato determina os seguintes **requisitos técnicos e operacionais** gerais: **(I)** a descrição técnica do equipamento BSR; **(II)** a potência utilizada deve ser a mínima necessária para que o bloqueio de radiocomunicações nas faixas de interesse se restrinja aos limites da Área de Bloqueio estabelecida; e **(III)** os equipamentos BSR devem ter capacidade para interrupção de transmissão e para

Ato de Pessoal	Objetivo
	ajuste de potência para cada faixa de operação do equipamento, de forma independente. As contribuições poderão ser feitas através de formulário . Em caso de indisponibilidade do sistema, as manifestações poderão ser encaminhadas para o e-mail biblioteca@anatel.gov.br .
<p>Portaria nº 394, de 14 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>João Felismário Batista Júnior</u> para exercer o cargo de coordenador-geral de Planejamento, Inteligência e Inovação no Turismo, do Departamento de Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo, da Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo do Ministério do Turismo (SNPTur/MTur), CCE 1.13.</p>
<p>Portaria CC/GSI nº 2.890, de 14 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Luís Sérgio da Costa Souto</u> para exercer o cargo de diretor de Segurança da Informação da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.466, de 13 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Marco Aurélio de Oliveira Barbosa</u> para exercer a função de presidente da Primeira Turma Ordinária da Segunda Câmara da Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF), FCE 1.05.</p>
<p>Portaria SGER/MTE nº 3.374, de 14 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Institui a Comissão de Avaliação de propostas apresentadas por parceiros da administração pública federal para formalização de Termos de Execução Descentralizada, designando como seus representantes:</p> <p>I - Cristina Kavalkievicz, que a coordenará; II - João Victor da Motta Baptista; III - Renata Pinho Studart Gomes; IV - Ronaldo Crispim Sena Barros; e V - Odair Henrique Michels Behn Neto,</p> <p>Tal comissão será responsável por selecionar propostas de projetos de qualificação social e profissional para jovens entre 16 e 29 anos e demais públicos, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, cujo foco é em ocupações demandadas pelo setor produtivo local ou relacionadas à vocação econômica do território, observados os setores da economia considerados estratégicos pelo governo federal.</p>
<p>Portaria GSI/PR nº 63, de 14 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Edésio Cesar Faria dos Santos</u> para exercer o cargo de coordenador geral de Acordos e Parcerias do Departamento de Segurança Cibernética da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), CCE 1.13.</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MGI nº 10.155, de 13 de setembro de 2023</p>	<p>Dispensar: <u>Alexandre Nepomeceno Charnaux Sertã</u> da função de coordenador de Base de Dados e Geoinformação, da</p>

[Visualizar medida](#)

Coordenador de Gestão de Base de Dados e Geoinformação, da Diretoria de Modernização e Inovação, da **Secretaria do Patrimônio da União** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SPU/MGI), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.